

Ao Juízo da Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul | SC

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA

AUTOS Nº 5000526-06.2025.8.24.0536

MX ILUMINAÇÃO E SISTEMAS LTDA, devidamente qualificados nos autos em epígrafe, neste ato representados por seu advogado, devidamente constituído e ao final subscrito, vem, respeitosamente perante este douto Juízo, em cumprimento à decisão de ev. 232, expor e requerer o quanto segue.

I. DO EFETIVO CUMPRIMENTO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À REGULARIZAÇÃO FISCAL

Em atenção à decisão proferida no evento 232, a Recuperanda empreendeu todas as medidas necessárias à **FINALIZAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DE SUA SITUAÇÃO FISCAL**, diligenciando junto aos entes fazendários competentes e promovendo a imediata quitação das pendências identificadas.

Nesse contexto, junta aos autos a CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA EXPEDIDA PELO MUNICÍPIO DE JOINVILLE e a CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA EMITIDA PELO ESTADO DE SANTA CATARINA, ambas aptas a demonstrar a regularidade fiscal perante os respectivos entes tributantes.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE		
		
		
Verificar autenticidade		
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS		
NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
124020/2026	19/06/2026	18/08/2026
CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:	
39.934.603/0001-04	MX ILUMINACAO E SISTEMAS LTDA	



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **MX ILUMINACAO E SISTEMAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL**
CNPJ/CPF: **39.934.603/0001-04**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140232674639**
Data de emissão: **19/06/2026 08:27:52**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **16/12/2026**

Quanto à certidão federal, a Recuperanda igualmente adotou todas as providências que estavam ao seu alcance, inclusive promovendo o **PAGAMENTO INTEGRAL DA PARCELA APONTADA PELO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL**. Todavia, a atualização cadastral necessária à disponibilização da respectiva certidão ainda não foi processada pelos sistemas da Administração Tributária, circunstância alheia à sua vontade e que impede, momentaneamente, a emissão do documento.

Conforme demonstra o Relatório de Situação Fiscal emitido em 19/06/2026, constava pendência vinculada ao parcelamento simplificado nº 0211.00012.0055282266.26-16, indicando parcela em atraso no valor de R\$ 4.510,95.

Imediatamente após a identificação da referida pendência, a Recuperanda promoveu a sua integral quitação.

Nesse sentido, junta aos autos:

- (i) **A GUIA DARF CORRESPONDENTE** ao débito apontado pela Receita Federal, no valor de R\$ 4.510,95;
- (ii) **O RESPECTIVO COMPROVANTE DE PAGAMENTO**;;
- (iii) **O RELATÓRIO FISCAL EXTRAÍDO DO PORTAL DA RECEITA FEDERAL**, evidenciando que a impossibilidade de emissão da certidão decorreu justamente da **AUSÊNCIA DE PROCESSAMENTO SISTÊMICO DO PAGAMENTO JÁ EFETUADO**.



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF		02 PERÍODO DE APURAÇÃO → 29/05/2026 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ → 39.934.603/0001-04 04 CÓDIGO DA RECEITA → 1124 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →
01 NOME / RAZÃO SOCIAL MX ILUMINACAO E SISTEMAS LTDA EM RECUPERACAO JUDIC		06 DATA DE VENCIMENTO → 30/06/2026 07 VALOR DO PRINCIPAL → 4.419,47 08 VALOR DA MULTA →
Número do Documento: 07.03.26169.4736372-4 Data limite para acolhimento: 30/06/2026 Observações: 02110001200552822662616 2		09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 → 91,48 10 VALOR TOTAL → 4.510,95
SENDA (Versão:5.2.9) 18/06/2026 16:47:43 85800000045 3 10950385261 9 81070326169 8 47363724612 9		11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

Agente arrecadador	077 - Banco Inter S/A
Código de barras	85800000045-3 10950385261-9 81070326169-8 47363724612-9
Data do pagamento	18/06/2026
Número do Documento	07032616947363724
Valor total	R\$ 4.510,95
Autenticação	4327079104811048110493000045109532

Pendência - Parcelamento (SIEFPAR)

CNPJ: 39.934.603/0001-04

Parcelamento: 0211.00012.0055282266.26-16

Parcelas em Atraso: 1

Valor em Atraso: 4.510,95

Parcelamento Simplificado

Portanto, verifica-se que a Recuperanda não permaneceu inerte, tampouco descumpriu deliberadamente a determinação judicial. Ao contrário, **ADOTOU PRONTAMENTE TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA REGULARIZAÇÃO DA PENDÊNCIA APONTADA, RESTANDO PENDENTE APENAS A ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DA RECEITA FEDERAL** para disponibilização da respectiva certidão.

Trata-se, portanto, de obstáculo meramente operacional e transitório, absolutamente estranho à esfera de atuação da Recuperanda.

Diante do **EFETIVO CUMPRIMENTO DAS PROVIDÊNCIAS EXIGIDAS E CONSIDERANDO QUE A EMISSÃO DA CERTIDÃO FEDERAL DEPENDE EXCLUSIVAMENTE DO PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DO PAGAMENTO**

JÁ REALIZADO, requer a Recuperanda, em caráter excepcional, a **CONCESSÃO DE DILAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 05 (CINCO) DIAS**, exclusivamente para apresentação da Certidão Negativa de Débitos Federais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa atualizada.

Tal medida revela-se razoável, proporcional e consentânea com os princípios da preservação da empresa e da função social da atividade empresarial, especialmente porque inexistente qualquer desídia da Recuperanda, que comprovadamente promoveu a regularização da pendência identificada.

SUBSIDIARIAMENTE, caso Vossa Excelência entenda não ser cabível a dilação pretendida, requer seja determinada a **INTIMAÇÃO DA UNIÃO/FAZENDA NACIONAL, PARA QUE, DIANTE DA COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO EFETUADO E DA PENDÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO SISTÊMICA, PROVIDENCIE A IMEDIATA EMISSÃO DA RESPECTIVA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** em favor da Recuperanda, evitando-se prejuízo decorrente exclusivamente da demora administrativa no processamento das informações fiscais.

II. DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, requer:

- a) o recebimento da presente manifestação, com **A JUNTADA DAS CERTIDÕES FISCAIS MUNICIPAL E ESTADUAL**, bem como dos documentos comprobatórios da regularização da pendência federal;
- b) a **CONCESSÃO DE DILAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO POR MAIS 05 (CINCO) DIAS** para apresentação da certidão federal atualizada;
- c) **SUBSIDIARIAMENTE**, a **INTIMAÇÃO DA UNIÃO/FAZENDA NACIONAL PARA QUE PROCEDA À IMEDIATA DISPONIBILIZAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DA RECUPERANDA**, diante da comprovação do pagamento realizado;

Estando em termos,
Pede deferimento.

Joinville-SC, 19 de junho de 2026.


RODRIGO LAFFITTE
OAB-PR nº 65.979.

